



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 071/2022**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **071/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **08/02/2023 à 07/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 36.403.055/0001-90**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 84.565,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

JOÃO MARCOS  
MARQUESINE  
CPF:146.070.487-80  
Assinado de forma digital



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de fevereiro de 2023.



**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO MARCOS

MARQUESINE

CPF:146.070.487-80

Assinado de forma digital

**MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 36.403.055/0001-90



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 071/2022

Processo: 3700/2022

Data do Certame: 10/11/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SAECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ				
MLJ DISTRIBUIDORA LTDA		36403055000190				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
15	AMPICILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	3.000,000	2,3500	7.050,00
16	AMPICILINA SÓDICA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL 5ML	TEUTO	FRASCO/	5.200,000	3,2400	16.848,00
39	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5.760,000	7,1900	41.414,40
79	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNUIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.440,000	2,5700	3.700,80
117	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	BLAU	FRASCO/	14.400,000	1,0800	15.552,00
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$84.565,20</b>